

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

A EPISTEMOLOGIA AMBIENTAL E OS DISCURSOS CONTRA-HEGEMÔNICOS

MARQUES, Carlos Alexandre Michaello; MARQUES, Clarice Gonçalves Pires
prof.alexandre@mmpadvogados.com
SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes

Evento: Encontro de Pós-Graduação

Área do conhecimento: Ciências Sociais e Aplicadas/Direito/Teoria do Direito

Palavras-chave: Epistemologia; Discursos; Ambiente.

1 INTRODUÇÃO

Debates acerca do meio ambiente e sua proteção, nas últimas décadas, tem alcançado lugar de destaque nas agendas, desde os mais poderosos governos, passando por cientistas e organismos internacionais, e até mesmo atingindo com muita intensidade algumas comunidades, por mais afastadas e menos abastadas que sejam. Muitas medidas são ostentadas pelos Estados, mas que divergem em grande parte do que anseiam seus cidadãos, como, por exemplo, os povos indígenas, que embora tenham garantido internacionalmente o direito de participação nas decisões, este ainda é controvertido.

Assim sendo, é indispensável analisar como a insurreição destes saberes sujeitados pode encontrar no pluralismo jurídico um campo fértil para seu alargamento, através de instrumentos como a consulta prévia. Igualmente, de que forma se opera o dessujeitamento dos saberes locais com seu ingresso efetivo nos debates que podem subsidiar as decisões estatais e fazer florescer um pensamento complexo, plural e interdisciplinar.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A proteção ambiental baseada na racionalidade da técnica das ciências naturais tem prevalecido no cenário legiferante e vem pautando as políticas públicas para o setor. Seu caráter de discurso dominante tem interferido de forma profunda, afastando os discursos sociais contra-majoritários. A técnica vem superando de toda sorte os mais diversos conhecimentos em construção, em especial os considerados subalternizados ou sujeitados. Todavia é mister notar que tal circunstância está associada a rizomas encontrados na categorização de saberes na própria academia, onde o ambiente científico se constrói. (LEFF, 2006)

A influência das ciências naturais e o processo de asfixia dos conhecimentos não-científicos trazem à baila a necessidade de uma reflexão crítica, que se inicia primeiramente no âmbito das humanidades, mas que não consegue de toda sorte romper de maneira significativa com essa dominação discursiva ou erigir uma nova realidade. Dessa feita, indispensável se torna a compreensão destes saberes, que são alijados pelo discurso dominante e que não conseguem emergir no contexto das ciências humanas como um todo. Surgem assim, importantes questionamentos que serão ancorados no pensamento foucaultiano, especialmente, no tocante a genealogia dos saberes, e a crítica da verdade como o único fundamento científico admissível. (FOUCAULT, 2005)

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

A pesquisa foi qualitativa e desenvolvida pelo método dialético de caráter interdisciplinar, com suporte bibliográfico e documental, pois para compreensão da temática e a proposição de alternativas críticas o método eleito é imprescindível. Afinal, os discursos de proteção ambiental são suporte ao processo de construção de instrumentos legais e do aparelhamento estatal, mas estes só podem ser validados dentro de determinado paradigma, em um delimitado espaço-tempo, em que são verificáveis cientificamente.

4 RESULTADOS

O pluralismo jurídico se destaca enquanto voz contra-majoritária, tendo em vista que seus debates têm construído alternativas internacionalmente reconhecidas à abertura discursiva. Entretanto, é notório na esfera nacional, ainda se carece de melhor entendimento e reconhecimento dos instrumentos de participação efetiva de comunidades locais e povos indígenas. O saber ambiental, que terá uma racionalidade própria e altamente conectada à sociedade pós-moderna, é fruto dessa constante de modificações, desconstrução e reconstrução das estruturas e hierarquização de saberes. Deve se observar que tal saber é gestado como sociológico, não se constrói no seio da biologia, ou seja, é pertinente ao campo sociológico, mas por sua complexidade necessita ser visitado pelas ciências naturais, porém não deve ser dominado por estas, bem como requer a conotação de saberes locais, desqualificados, sujeitados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com efeito, é indispensável ampliar os debates em torno da consulta prévia enquanto instrumento de dessujeitamento dos saberes locais, e da promoção do pluralismo jurídico na sociedade pós-moderna, pois dessa feita, a insurreição viabilizada fará com que floresça uma racionalidade científica, um saber ambiental de convergência, fundamentado criticamente e de maneira interdisciplinar. Evidente que trata-se de um percurso árduo e com assombrosos desafios, mas que está sendo construído de maneira dialogada e sustentável entre os diversos saberes.

REFERÊNCIAS

FOUCAULT, Michel. *Arqueologia do Saber*. tradução Luiz Felipe Baeta Neves. 8 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. *Em Defesa da Sociedade*. tradução Maria Ermantina Galvão. 1 ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2005.

LEFF, Enrique. *Epistemologia Ambiental*. Tradução: Sandra Valenzuela. 5ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

_____. *Racionalidade Ambiental: a reapropriação social da natureza*. Tradução: Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2006.